

DECRETO Nº 20

de 01 de março de 2010

DISPÕE SOBRE O CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que consta no artigo 139 a 141 da Lei Complementar nº 003/91: DECRETA:

Art. 1º..

Restabelecer a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores efetivos, reduzidos apenas a 2/3 do previsto na Lei.

Art. 2º..

Os requerimentos deverão ser entregues na Gerencia de Administração e Planejamento - Núcleo de Recursos Humanos até o dia 24.03.2010, no período das 7:00 as 12:00 horas.

Art. 3º..

O período de gozo será concedido no período de 01.04.2010 a 31.06.2010;

Art. 4º..

O número de vagas por Gerência está constando no anexo I, desde Decreto.

Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim

Item	Gerências	Quantidade de servidores			
		Servidores	para Licença	Efetivos	Especial
		por Gerência.			
01	<i>Gerência de Administração e Planejamento</i>	06		01	
02	<i>Gabinete do Prefeito</i>	26		01	
03	<i>Gerência de Finanças</i>	27		01	
04	<i>Gerência de Desenvolvimento Econômico</i>	08		01	
05	<i>Gerência de Obras</i>	66		02	
06	<i>Gerência de Saúde</i>	93		03	
07	<i>Gerência de Assistência Social</i>	25		01	
08	<i>Gerência de Educação</i>	318		09	

Jardim, 01 de Março de 2010.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT Prefeito em exercício

Decreto Nº 20/2010 - 01 de março de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em